

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA E O ITCO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no no 00.001.727/0001-93, doravante CNPJ/MF designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Morais, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 079/2019 e o ITCO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE, associação civil, científica e cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.030.675/0001-60, sediada na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, n.º 34, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP n.º 74.080-130, com patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus associados, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Selomar Célio Breda, portador da Carteira de Identidade n.º 2033835824/SSP-RS e inscrito no CPF sob n. 459.520.000-53, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2019, nos termos das cláusulas a seguir delineadas, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2019/0001564, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 59/2019

Conforme permissivo legal do artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais e sem ônus para a Administração, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 59/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada à Câmara Municipal

4



de Goiânia, com vistas a subsidiar a mesma nos aspectos técnicos relativos ao Projeto de Lei do Plano Diretor do Município (Projeto de Lei Complementar nº 023/2019).

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 31/08/2020 e expirará em 29/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 59/2019

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 59/2019, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:

ITCO - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro Oeste.

Testemunhas:

1) Maria Eduardo Karies 2) Louena Locardo Comos

Nome:

RG: 6889758

CPF: 709273431-26

RG: 6364537

CPF: 40439582105